

**Se o seu pedido de auxílio emergencial foi negado e você pretende contestar a negativa no Juizado Especial Federal, leia com atenção:**

**1. O ingresso da ação é totalmente gratuito;**

**2. Se você mora em outro município, verifique o Juizado competente para receber o seu pedido em:**  
<https://www.trf3.jus.br/scaj/foruns-e-juizados/jurisdicoes-das-varas-e-jefs/jurisdicoes-por-municipios/>

**3. Documentos obrigatórios: RG, CPF, comprovante de residência e cópia da negativa do auxílio emergencial, além dos documentos exigidos conforme o indeferimento (ver relação abaixo);**

**4. O comprovante da negativa do auxílio emergencial pode ser obtido em:** <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>

**5. Para ingressar com o processo acesse:** <http://jef.trf3.jus.br/>, opção "Parte sem advogado" e acesse os manuais e faça o seu cadastro.

**Veja o motivo do seu indeferimento e junte a documentação necessária no momento da atermação:**

**Tem emprego formal:**

Enviar a cópia da Carteira de Trabalho (página com a foto, qualificação e o (s) registro (s)) ou contrato de trabalho encerrado ou CNIS.

**Recebe seguro desemprego:**

Enviar a cópia do comprovante ou extrato dos valores recebidos ou programados a título de seguro desemprego ou no site: <https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf>

**Renda familiar superior a 3 salários mínimos:**

Enviar a relação dos nomes, cópias dos documentos (RG e CPF) de todos os membros da família (que vivem no mesmo local), comprovante ou informação da renda mensal de cada integrante e cópia do CadÚnico (Cadastro Único), se houver alguém cadastrado.

**Mais de 2 (duas) cotas do Auxílio Emergencial por Família:**

Enviar a relação (nome e documentos - RG e CPF) sobre o outro(s) membro(s) da família (que vivem no mesmo local) que recebeu o auxílio emergencial, caso haja.

**Requerente ou membro da família com Auxílio Emergencial pelo Cadastro Único e não pertencente ao Bolsa Família OU Requerente ou membro da família com Auxílio Emergencial pelo Cadastro Único e pertencente ao Bolsa Família:**

Enviar a relação dos nomes, cópia os documentos (RG e CPF) de todos os membros da família (que vivem no mesmo local), comprovante ou informação da renda mensal de cada integrante e cópia do CadÚnico (Cadastro Único) ou Bolsa Família, se houver alguém cadastrado.

**Membro da família contemplado em outras análises do auxílio emergencial:**

Enviar a relação (nome e documentos - RG e CPF) sobre o outro(s) membro(s) da família (que vivem no mesmo local) que recebeu o auxílio emergencial, caso haja.

**Recebe benefício previdenciário ou assistencial:**

Enviar cópia do comprovante do benefício previdenciário / assistencial cessado.

**Rendimentos tributáveis maior que R\$ 28.559,70 declarados no Imposto de Renda 2018:**

Enviar a cópia da declaração do imposto de renda de 2018 ou comprovantes de rendimentos de 2018 ou comprovante que a pessoa não declarou Imposto de Renda (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.Asp>)

**Tem contrato de trabalho intermitente:**

Enviar cópia do contrato de trabalho intermitente ou a cópia da Carteira de Trabalho (página com a foto, qualificação e o (s) registro (s)) ou CNIS.

**É agente público ou servidor público:**

Enviar cópia da portaria/ato administrativo de desligamento/exoneração OU declaração atual do órgão público apontado na RAIS de que a pessoa não possui vínculo.

**É político eleito ou exerce mandato eletivo:**

Enviar cópia da declaração (Municipal ou Estadual ou Federal) que comprove não ser político eleito ou em mandato eletivo.

**É presidiário em regime fechado:**

Enviar cópia do documento que comprove alteração de regime prisional ou declaração da Vara de Execução Criminal.

**Cidadão é servidor público militar:**

Enviar cópia do ato de desincorporação ou a anulação de incorporação ou ato de licenciamento ou ato de demissão.

**O CPF está com registro de óbito:**

Enviar cópia da declaração atual de CRAS, INSS ou outro órgão público reconhecendo prova de vida em atendimento presencial.

**Residente no exterior:**

Enviar cópia do comprovante de residência legível e recente em nome da parte autora, datado de até 180 dias anteriores à propositura da ação.

**Menor de 18 anos de idade:**

Enviar cópia do documento que comprove ser maior de 18 anos, exceção para as mães menores de 18 anos.